



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
CONCEIÇÃO DO CASTELO – ES  
www.conceicaodocastelo.es.gov.br

Conceição do Castelo – ES, 04 de março de 2021.

**OF. GAB/PMCC nº. 059/2021.**

**Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei para apreciação e aprovação.**

Exmº. Srº. Presidente,

Vimos por meio deste, ENCAMINHAR a V. Exª. o Projeto de Lei, conforme detalhamento abaixo, para apreciação e aprovação.

**PROJETO DE LEI Nº. 009/2021 – DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Sem mais para o momento,

**CHRISTIANO SPADETTO**  
Prefeito

**Ao Excelentíssimo Senhor:**

**SAULO MARETO**

**Presidente da Câmara de Vereadores de Conceição do Castelo - ES**

**Processo:** 7790/2021

**Tipo:** Projeto de Lei Executivo: 09/2021

**Área do Processo:** Legislativa

**Data e Hora:** 04/03/2021 09:49:11

**Procedência:** Christiano Spadetto - Prefeito Municipal

**Assunto:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

## MENSAGEM

Senhor Presidente e demais Vereadores desta Casa de Leis

Apresentamos à apreciação desta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 009/2021 propondo a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2021, referente a construção do centro de apoio à Secretaria Municipal de Saúde no município de Conceição do Castelo, tendo em vista que o Pregão Eletrônico nº 00008/2020, foi homologado em 23 de fevereiro de 2021 não havendo tempo hábil para utilizarmos o crédito adicional destinado através do Projeto de Lei nº 70/2020 de 05 de outubro de 2020 autorizado através da Lei 2.224/2020 de 28 de setembro de 2020, devido ao encerramento do exercício. Sendo necessário assim fazermos nova abertura de crédito adicional suplementar.

Diante do exposto, esperamos a aprovação unânime dos nobres Edis visto que se trata de obras importantes para nossos munícipes.

Atenciosamente

CHRISTIANO SPADETTO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

**PROJETO DE LEI Nº 009/2021**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**, no Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Fonte de Recurso e Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 571.130,60 (quinhentos e setenta e um mil cento e trinta reais e sessenta centavos) na Prefeitura Municipal, na seguinte dotação orçamentária:

**017 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**

**017006.1012200171.036 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIO PARA GESTÃO DO SUS**

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
4.4.90.51.00000	Obras e Instalações	0063	25400000000	571.130,60

**Total.....R\$ 571.130,60**

**Art. 2º** - Como fonte de recurso para abertura do Crédito Adicional previsto no artigo anterior, será utilizado superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020.

**Art. 3º** - Fica autorizada a alteração de adequação no Plano Plurianual 2018/2021.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo – ES, 03 de março de 2021.

  
CHRISTIANO SPADETTO

Prefeito Municipal